

4.5.2.9.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Santo Antônio de Pádua
4.5.2.10 - Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana 33.01
4.5.2.11 - Auditoria-Fiscal Regional - Serrana 34.01
4.5.2.12 - Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana 20.01
4.5.2.13 - Auditoria-Fiscal Regional - Serrana 39.01
4.5.2.13.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Três Rios
4.5.2.14 - Auditoria Fiscal Regional - Serrana 58.01
4.5.3 - Coordenadoria Administrativa
4.5.3.1 - Divisão de Atendimento ao Contribuinte
4.6 - Superintendência de Tributação
4.6.1 - Coordenadoria de Consultas Jurídico-Tributárias
4.6.2 - Coordenadoria do Simples Nacional
4.6.3 - Coordenadoria Administrativa
4.7 - Superintendência de Arrecadação
4.7.1 - Coordenadoria de Controle da Arrecadação Tributária
4.7.2 - Coordenadoria de Controle do Crédito
4.7.3 - Coordenadoria de Cobrança
4.7.4 - Coordenadoria de Inscrição e Apoio à Dívida Ativa
4.7.5 - Coordenadoria Administrativa
4.8 - Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais
4.8.1 - Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais
4.8.2 - Coordenadoria de Cadastro Fiscal
4.8.3 - Coordenadoria Administrativa
4.9 - Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS
4.9.1 - Coordenadoria de Controle de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS
4.9.2 - Coordenadoria Administrativa
4.10 - Junta de Revisão Fiscal
4.10.1 - Secretaria Geral

5 - Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

5.1 - Subsecretaria Adjunta de Contabilidade
5.1.1 - Assessoria Especial
5.1.2 - Assessoria Técnica de Governança de Dados
5.2 - Superintendência de Gerenciamento dos Sistemas Contábeis
5.2.1 - Coordenadoria de Gestão e Segurança dos Sistemas Contábeis
5.2.2 - Coordenadoria de Integrações e Suporte aos Sistemas Contábeis
5.3 - Superintendência de Normas Técnicas
5.3.1 - Coordenadoria de Produção de Normas Contábeis
5.3.2 - Coordenadoria de Atendimento e Orientação Contábil
5.3.3 - Coordenadoria de Configuração Contábil dos Sistemas Contábeis
5.3.4 - Coordenadoria de Projetos e Estudos Contábeis
5.4 - Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis
5.4.1 - Coordenadoria de Contas de Governo e Relatórios Fiscais
5.4.2 - Coordenadoria de Consolidação de Balanços e Relatórios Gerenciais
5.4.3 - Coordenadoria de Acompanhamento de Registros e Integridade Contábil

6 - Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro

6.1 - Assessoria Técnica
6.2 - Assessoria de Contabilidade e Controle de Regularidade Fiscal
6.2.1 - Divisão de Contabilidade da Dívida Pública e Precatórios
6.2.2 - Divisão de Contabilidade das Obrigações
6.2.3 - Divisão de Controle de Regularidade Fiscal
6.3 - Subsecretaria Adjunta de Finanças
6.3.1 - Superintendência de Gestão das Obrigações
6.3.1.1 - Coordenadoria de Encargos Gerais do Estado e Operações Especiais
6.3.1.2 - Coordenadoria de Gestão de Obrigações
6.3.1.3 - Coordenadoria de Assessoramento Técnico e Jurídico
6.3.2 - Superintendência de Gestão do Caixa Estadual
6.3.2.1 - Coordenadoria de Planejamento Financeiro
6.3.2.2 - Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal
6.3.2.3 - Coordenadoria de Controle de Pagamento de Custeio e Investimento
6.3.2.4 - Coordenadoria de Controle de Pagamento de Concessionárias de Serviços Públicos
6.3.3 - Superintendência de Controle da Movimentação Financeira
6.3.3.1 - Coordenadoria de Controle e Conciliação Bancária
6.3.3.2 - Coordenadoria de Execução Financeira
6.3.3.3 - Coordenadoria de Conciliação de Receita
6.4 - Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal
6.4.1 - Superintendência de Acompanhamento da Receita Pública
6.4.1.1 - Coordenadoria de Projeções de Receitas Tributárias
6.4.1.2 - Coordenadoria de Projeções de Receitas Não-Tributárias e de Royalties e Participações Especiais
6.4.1.3 - Coordenadoria de Transparência Fiscal
6.4.2 - Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública
6.4.2.1 - Coordenadoria de Análise e Estudos Técnicos da Despesa
6.4.2.2 - Coordenadoria de Acompanhamento e Controle dos Gastos Públicos
6.4.3 - Superintendência de Controle da Dívida Pública
6.4.3.1 - Coordenadoria de Controle e Execução do Pagamento da Dívida Pública da Administração Direta
6.4.3.2 - Coordenadoria de Precatórios
6.4.3.3 - Coordenadoria de Captação e Gestão da Dívida

7 - Subsecretaria de Assuntos Jurídicos

7.1- Assessoria Jurídica de Fazenda
7.1.1 - Assessoria de Direito Tributário
7.1.2 - Assessoria de Direito Administrativo

8 - Subsecretaria de Controle Interno

8.1 - Assessoria Especial de Controle Interno
8.2 - Auditoria Interna
8.3 - Corregedoria Interna
8.4 - Ouvidoria da Secretaria de Estado de Fazenda

9 - Subsecretaria de Administração

9.1 - Assessoria de Planejamento e Gestão
9.1.1 - Divisão de Planejamento
9.1.2 - Divisão de Execução Orçamentária e Prestação de Contas
9.2 - Departamento Geral de Administração e Finanças
9.2.1 - Assessoria Financeira
9.2.2 - Assessoria de Contabilidade
9.2.3 - Coordenadoria de Serviços Compartilhados
9.2.3.1 - Divisão de Zeladoria
9.2.3.2 - Divisão de Almoxarifado
9.2.3.3 - Divisão de Transporte
9.2.3.4 - Divisão de Segurança
9.2.4 - Coordenadoria de Gestão de Documentos
9.2.4.1 - Divisão de Protocolo
9.2.4.2 - Divisão de Arquivo
9.2.4.3 - Divisão de Gestão do SEI
9.3 - Superintendência de Compras e Contratos
9.3.1 - Assessoria de Gestão de Contratos TIC
9.3.2 - Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios
9.3.2.1 - Divisão de Convênios
9.3.2.2 - Divisão de Contratos
9.3.3 - Coordenadoria de Planejamento de Compras
9.3.4 - Coordenadoria de Pesquisa de Mercado e Economicidade
9.3.5 - Coordenadoria de Compras e Licitações
9.4 - Superintendência de Engenharia e Patrimônio
9.4.1 - Assessoria de Planejamento e Projetos
9.4.2 - Coordenadoria de Patrimônio
9.4.3 - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
9.5 - Superintendência de Recursos Humanos
9.5.1 - Assessoria Técnica Administrativa e Judicial
9.5.2 - Coordenadoria de Gestão e Administração de Pessoas
9.5.3 - Coordenadoria de Pagamento
9.6 - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro
9.6.1 - Divisão de Administração
9.6.2 - Divisão de Educação Fiscal
9.6.3 - Divisão de Capacitação

10 - Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais
10.1 - Superintendência de Inovação e de Representação Técnica
10.2 - Superintendência de Normas das Receitas Públicas Estaduais
10.3 - Superintendência de Estudos Econômicos
10.4 - Assessoria de Gestão

11 - Órgãos Colegiados

11.1 - Corregedoria Tributária de Controle Externo
11.1.1 - Núcleo de Correições e Procedimentos Disciplinares
11.1.2 - Divisão de Apoio Técnico
11.2 - Conselho Superior de Fiscalização Tributária
11.2.1 - Secretaria Executiva
11.3 - Conselho de Ética
11.3.1 - Secretaria Executiva
11.4 - Conselho de Contribuintes
11.4.1 - Secretaria Geral

12 - Entidades Vinculadas

12.1 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA
12.2 - Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV

III - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda competem as atribuições estabelecidas no Regulamento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras previstas ou determinadas em legislações ou delegações específicas.

Id: 2456682

*DECRETO Nº 48.338 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE, SEM AUMENTO DE DESPESA, SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/001698/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB;

- a necessidade de observar o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 48.301/2023 de 01/01/2023;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, na forma abaixo indicada;

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput deste artigo, ficam transferidos os Entes Vinculados mencionados no item 4 da estrutura consolidada abaixo, da Secretaria de Estado de Desen-

volvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (SEDEICS), para a estrutura da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR).

1.Gabinete de Secretário

1.1. Assessoria Especial
1.2. Coordenadoria de Análise de Benefícios Fiscais
1.3. Chefia de Gabinete
1.3.1. Assessoria de Relações Federativas e Organismos Internacionais
1.3.2. Assessoria de Relações Governamentais
1.3.3. Coordenadoria de Projetos
1.3.4. Coordenadoria de Monitoramento dos Fundos Estaduais
1.3.5. Coordenadoria de Acompanhamento de Serviços Regulados

2.Subsecretaria Executiva

2.1. Assessoria de Gestão de Pessoas
2.2. Superintendência de Orçamento e Finanças
2.2.1. Coordenadoria de Orçamento
2.2.2. Coordenadoria Financeira
2.3. Superintendência de Suprimentos, Logística, Contratos e Convênios
2.3.1. Coordenadoria de Suprimentos e Logística
2.3.2. Coordenadoria de Contratos e Convênios
2.4. Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
2.4.1. Coordenadoria de Infraestrutura de Redes
2.4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

3. Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar

3.1. Subsecretaria Adjunta de Energia

3.1.1. Superintendência de Óleo e Gás

3.1.1.1. Coordenadoria de Óleo
3.1.1.2. Coordenadoria de Gás
3.1.2. Superintendência de Energias Limpas
3.1.2.1. Coordenadoria de Energia Eólica
3.1.2.2. Coordenadoria de Energia Solar
3.1.2.3. Coordenadoria de Energia Nuclear
3.1.2.4. Coordenadoria de Energia Hídrica
3.2. Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar
3.2.1. Superintendência de Economia do Mar
3.2.1.1. Coordenadoria de Indústria Naval
3.2.1.2. Coordenadoria de Pesca
3.2.1.3. Coordenadoria de Biotecnologia Marinha

4. Entes Vinculados

Departamento de Recursos Minerais (DRM)
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico (AGENERSA)

Art. 2º - Ficam transferidos para a estrutura básica da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR), sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos e/ou ocupados, conforme Anexo I, com suas respectivas Gratificações por Encargos Especiais (GEEs), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (SEDEICS).

Art. 3º - Ficam exonerados, com validade a contar de 28 de janeiro de 2023, os servidores relacionados no Anexo I ao presente Decreto, todos ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SEDEICS) que foram mencionados no caput do art. 2º.

Art. 4º - Ficam transferidos os cargos vagos, com validade a contar da publicação deste Decreto, relacionados no Anexo II conforme mencionados no caput do art. 2º da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SEDEICS).

Art. 5º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes no Anexo III deste Decreto e na forma ali mencionada.

Art. 6º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos em comissão constantes no Anexo IV deste Decreto e na forma ali mencionada.

Art. 7º - Ficam nomeados os servidores relacionados no Anexo V ao presente Decreto para exercerem os cargos em comissão da estrutura básica da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar.

Art. 8º - Também ficam transferidos os Programas de Trabalho com os respectivos orçamentos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SEDEICS), no montante de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023, para a recém-criada Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR)

§ 1º - No tocante aos Programas de Trabalho no sistema de Planejamento e Gestão (SIPLAG), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) emitirá norma complementar com as disposições técnicas de detalhamento orçamentário.

§ 2º - Enquanto não houver a criação do CNPJ da SEENEMAR, as despesas correrão por conta da SEDEICS.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

EXONERAÇÃO DE SERVIDORES TRANSFERIDOS DA SEDEICS

LOTAÇÃO	OCUPANTE ATUAL	CARGO	SÍMBOLO
Gabinete do Secretário	Romilda de Souza Machado	Assessor	DAS 7
Chefia de Gabinete	Fabiana Kopke Jacometti	Assistente	DAS 6
Chefia de Gabinete	Quirino Caldas Moreira	Assessor	DAS 8
Subsecretaria Executiva	Marcia de Freitas Barbosa Pinheiro	Assistente II	DAI 6
Subsecretaria Executiva	Antonia Angela Rodrigues Silva	Assessor	DAS 7
Subsecretaria Executiva	Luciana Picorelli Bretas dos Santos	Assessor	DAS 7
Subsecretaria Executiva	Paula Regina Punal de Mattos	Assessor	DAS 7
Subsecretaria Executiva	Monica Ziehfuss Hesketh	Assessor	DAS 8
Subsecretaria Executiva	Denise Regina de Aquino Batista	Assistente	DAS 6
Subsecretaria Executiva	Epaminondas Leocadio Macedo	Assistente	DAS 6
Subsecretaria Executiva	Augusto Cesar Castro Evangelista	Assistente	DAS 6
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Daniel Tavares Lamassa	Subsecretário	SS
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Hugo Rodrigues Aguiar	Superintendente	DG
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Luiza Ferreira da Silva Presta	Assessor	DAS 7
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Sergio Augusto Gomes Coelho	Superintendente	DG
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Renato Baldin de Miranda Andrade	Assessor	DAS 7
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Thalita da Silva Barbosa	Assistente II	DAI 6
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Gabriel Loio de Meneses Basilio de Moraes	Assessor	DAS 8
Subsecretaria de Indústria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Marcio Pinheiro de Vasconcellos	Superintendente de Economia do Mar	DG
Subsecretaria de Indústria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Luiz Mario de Azevedo Concebida	Assessor-Chefe	DG
Subsecretaria de Indústria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Armando Cunha Carneiro da Silva	Superintendente	DG
Subsecretaria de Indústria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Keity Corbani Ferraz	Assessor	DAS 7